

Lei nº 204.

Eu Alcides de Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc...

Artigo 1º. Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), destinado à regularização de despesas já efetuadas pelo Poder Executivo de Lohia local, como transportes de passageiros e outros.

Artigo 2º. Para cobertura das despesas ora autorizadas, indica-se como recurso o saldo transferido do exercício anterior.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritama, aos primeiros dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e três

O Prefeito Municipal.  
Alcides de Rocha Mendes